UDESC
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

Aos **25** dias do mês de **Março** de **2024** na cidade de São Bento do Sul/SC, à **Universidade do Estado de Santa Catarina**, representada neste ato pela Direção de Extensão, e daqui por diante denominado UDESC, e o acadêmico **LAURA OLIVEIRA AMANTE**, doravante bolsista, **detentor dos dados que seguem abaixo:**

Matrícula: **2070312413 /** CPF: **116.622.219-59**
Título de Eleitor: **066841120973 /** Zona: **019 /** Seção: **0789 /** Data de Emissão: **06/02/2024**
Município: **Joinville /** Unidade Federativa: **SC**
Data de Nascimento: **06/04/2006 /** RG: **11662221959** / Órgão emissor: **SESP** / Estado emissor: **SC** / Data de expedição do RG: **17/11/2021**
Nacionalidade: **Brasileiro** /UF de Nascimento: **BH** / Município de nascimento: **Belo Horizonte**
Sexo/Gênero: **Feminino**
Autoidentificação (identidade étnico-racial): **Branca**
Estado Civil: **Solteiro**
E-mail: **lauraoliveira.amante@gmail.com**
Nome do Pai: **Andre Luis Amante**
Nome da Mãe: **Patricia Aparecida de Oliveira Amante**
Endereço do Acadêmico:
Desde quando reside: **fev/2024**
Rua: **Áustria**, Nº: **11, Apto 32**
Bairro: **Schramm** / Município: **São Bento do Sul /** Estado: **SC**
CEP: **89.280-728**
Telefone celular com DDD: **(47) 98903-9191**
Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência nº: **0828-1** / Conta Bancária N°: **55.847-8**
Acadêmico regularmente matriculado no Curso: **Bacharelado em Sistemas de Informação /** Fase: **1ª** do Centro: **CEPLAN**, ajustam entre si o presente ***TERMO DE COMPROMISSO*** pelo período de **25/03/2024 a 31/12/2025**, regido pelas seguintes normas e condições:

01. O bolsista executará suas atividades sob a orientação do Professor **Fabio Fernando Kobs** Coordenador da Ação de Extensão "**Círculo CEPLAN"** realizado no centro **CEPLAN**.

02. O bolsista exercerá suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de 10h ☐ 20h ☒ semanais, durante os meses da vigência do Termo de Compromisso.

03. A seleção, o acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitas pela coordenação da ação de extensão e pela Direção de Extensão do Centro.

04. Compromete-se a UDESC a pagar a cada bolsista, o valor de **R$ 700,00** (setecentos) reais nos meses de vigência do Termo de Compromisso.

05. O bolsista terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente.

06. O presente termo de compromisso poderá ser rescindido por parte do bolsista, mediante comunicação por escrito ao Coordenador via Direção de Extensão do Centro, devidamente justificada e com antecedência de 30 (trinta) dias no mínimo, ou por iniciativa do/a Coordenador/a ou de qualquer órgão da UDESC relacionado ao programa, nos termos do Art. 45 da Resolução 015/2019 – CONSUNI.

07. O bolsista deverá observar o disposto no parágrafo 2º do Art. 32 da Resolução 015/2019 – CONSUNI, aceitando as atribuições ali presentes, desde a assinatura deste termo.

08. O bolsista terá direito a certificado de participação na ação em que integralizar, no mínimo, um semestre letivo, emitido pelo Centro de Ensino onde estiver matriculado, podendo solicitar a creditação ou validação como atividade complementar da atividade desenvolvida em programas e projetos de extensão, conforme normativa que disciplina o tema na instituição.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de compromisso em 02 (duas) vias.

Florianópolis, 25 de Março de 2024.

Profº Moacyr Carlos Possan Junior
Assinatura do Diretor de Extensão

Profº Fabio Fernando Kobs
Assinatura do Coordenador

Laura Oliveira Amante
Assinatura do Bolsista

Termo de Compromisso do Estágio - TCE N.º: 355695

Aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025, na cidade de SÃO BENTO DO SUL, SC.
Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** CNPJ: **83891283000136** CÓD. IE: **405**
Endereço: **LUIZ FERNANDO HASTREITER, 180 - - CENTENÁRIO - São Bento do Sul - SC - CEP: 89283081** Fone: **4736470074**
Representada por: **DELCIO PEREIRA**
Responsável pelo Estágio: **FRANCIELE MORGANA HUEBL** Cargo: **COORDENADORA**

UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA** CÓD. UCE: **60361**
Endereço: **HENRIQUE SCHWARZ - DE 290/291 AO FIM, 554 - SALA 04 - CENTRO - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280115**
CNPJ/MF: **05858851000193** Telefone: **4832513700**
Representada por: **RODRIGO MENDES DOS SANTOS** Cargo: **COORDENADOR DE PESSOAL**
Supervisão do Estágio: **JÉSSICA REGIS PEREIRA** Cargo: **TÉCNICA JUDICIÁRIA**
Formação/Experiência: **5 ANOS DE EXPERIÊNCIA**
Setor: **30ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO DO SUL**
Número da OE: **399869** / **1**

A UNIDADE CONCEDENTE, com a interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e, de outro lado o
ESTAGIÁRIO: **LAURA OLIVEIRA AMANTE** CÓD. ESTUDANTE: **1003506**
Endereço: **AUSTRIA, 11 - APTO 32 - SCHRAMM - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280728**
CPF: **11662221959** Data de Nascimento: **06/04/2006** Fone: **4798903919** Celular: **47989039191**
Filiação: **ANDRÉ AMANTE** / **PATRÍCIA AMANTE**
Regularmente matriculado: **3º Semestre** Curso: **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** Nº Matrícula: **2070312413**

O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC, Associação de Direito Privado e sem fins lucrativos ou econômicos, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, filantrópica e beneficente de assistência social, com registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, doravante denominado **CIEE/SC**, com sede no
Endereço: **HENRIQUE SCHWARZ - DE 290/291 AO FIM, 534 - SL 06 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280115**
CNPJ: **04310564001668** Telefone/fax: **4736336515** E-mail: **CIEESBS@CIEESC.ORG.BR** Web site: **http://www.cieesc.org.br**
Representada por: **SIUCLÉIA MARCOS** Cargo: **COORDENADORA**

CLÁUSULA 1ª - O Termo de Compromisso do Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para realização do Estágio do Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente, o qual, obrigatório ou não, deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, e previsto na Programação Didático Pedagógica e/ou demais instrumentos cabíveis do respectivo curso, entendido o Estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, proporcionando ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural que propicia a "promoção da integração ao mercado de trabalho" e a "formação para o trabalho" de acordo com a Lei do Estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e a com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CLÁUSULA 2ª - O presente Termo de Compromisso do Estágio - TCE, decorrente do convênio existente entre o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o CIEE/SC, particulariza a relação jurídica especial existente entre o estagiário e a Unidade Concedente, caracterizando a não vinculação empregatícia, podendo ser denunciado a qualquer tempo mediante emissão do Termo de Rescisão do Estágio - TRE, ou ser prorrogado através da emissão de um Aditivo ao Termo de Compromisso e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 3ª - Na vigência do presente TCE, o estagiário estará incluído na cobertura do Seguro de Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA 4ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes Condições Básicas para Realização do Estágio Curricular Não Obrigatório:
a) Vigência de **20/01/2025** a **19/01/2027**
b) Horário: **12:00 às 16:00 horas, COM TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS**
c) Apólice de Seguro n.º: **5155833** - **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** no valor de **R$** 23.000,00. Mais detalhes sobre sua apólice de seguros em https://ciee.sc/ApoliceSeguro2024 . Para pequenos acidentes, o CIEE/SC concede assistência no valor de até R$1.000,00. Para maiores informações verifique no site http://ciee.sc/AcidentesPessoais
d) Bolsa Auxílio Mensal, inicial de R$ **1.028,20 (Um Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) por mês**
O valor poderá variar de acordo com a frequência do estágio e está sujeita a retenção no Imposto de Renda, conforme tabela de incidência fixada pelo Ministério da Fazenda que estiver em vigor.
e) Auxílio-transporte de **R$ 15,00 (Quinze reais)**, por dia efetivamente estagiado, quando utilizado transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio.
f) O PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO n.º: **318421**, elaborado conforme as condições estabelecidas pela Instituição de Ensino em conformidade com a Programação Curricular estabelecida para o curso é, obrigatoriamente, documento integrante deste Termo de Compromisso do Estágio.

CLÁUSULA 5ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **caberá a Unidade Concedente**:
a) Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
b) Designar um supervisor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
c) Conceder ao estagiário bolsa-auxílio e auxílio transporte em conformidade com o Art.12º da Lei do Estágio;
d) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
e) Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que o abandono, a transferência do curso ou o trancamento de matrícula constituem motivos de imediata rescisão;
f) Responsabilizar-se pelo repasse do auxílio transporte, diretamente ao estagiário, mediante comprovação de entrega do benefício.
g) Contratar, com o auxílio do CIEE, seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;

Clicksign 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c

h) Conceder ao estagiário sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, recesso remunerado de trinta dias, a ser gozado no período compreendido entre 20 dezembro a 18 de janeiro;
i) Reduzir, pela metade, a jornada de estágio, durante o período de provas escolares, cujo calendário será fornecido antecipadamente pela Instituição de Ensino;
j) Entregar ao estagiário, por ocasião de seu desligamento, um Termo de Realização do Estágio, contendo a indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
k) Assegurar que a quantidade de estagiários de nível médio está de acordo com a proporção indicado no Art . 17º da Lei do Estágio.

CLÁUSULA 6ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **caberá ao Estagiário**:
a) Cumprir, com todo empenho e interesse, todo o Plano de Atividades estabelecido para o seu estágio;
b) Observar e obedecer às normas internas e disciplinares da Unidade Concedente, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso;
c) Elaborar e entregar os relatórios ao seu Orientador de Estágio, em prazo não superior a 6 meses, de acordo com a sistemática definida pela Instituição de Ensino;
d) Subscrever os relatórios semestrais das atividades desenvolvidas no período;
e) Manter rigorosamente atualizado seus dados cadastrais e escolares, apresentando, sempre que solicitado, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar ao CIEE/SC ou à Unidade Concedente;
f) Encaminhar, obrigatoriamente, à Instituição de Ensino, à Unidade Concedente e ao CIEE/SC, uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;
g) Informar à Instituição de Ensino e ao CIEE/SC eventuais alterações ou irregularidades no programa do estágio.

CLÁUSULA 7ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **caberá à Instituição de Ensino**:
a) Aprovar o Plano de Atividades do Estágio - PAE, analisando sua adequação à proposta pedagógica do curso atendendo os requisitos suficientes de adequação à etapa e modalidade da formação profissional e cultural do estagiário;
b) Zelar pelo cumprimento do presente Termo de Compromisso e do Plano de Atividades do Estágio, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
c) Orientar e avaliar o estágio e seu Plano de Atividades, de acordo com a sistemática de acompanhamento estabelecida, atendendo os itens I,II, III, IV, V e VI do Art. 7º da Lei do Estágio, a fim de garantir a sua legalidade como complemento da aprendizagem;
d) Analisar, a cada seis meses, o Relatório de Atividades, preenchido pelos estagiários e vistados pelos supervisores, com o devido auxílio administrativo do CIEE/SC, quando for o caso;
e) Informar à Unidade Concedente do Estágio, no início do período letivo, o calendário de provas escolares, no sentido de que a jornada de estágio, durante esse período, seja reduzida pela metade, consoante o parágrafo 2º do Art. 10º da Lei do Estágio;
f) Informar à Unidade Concedente e ao CIEE/SC qualquer irregularidade no programa do estágio ou na situação escolar do estudante (trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino).

CLÁUSULA 8ª - No desenvolvimento do estágio ora compromissado, **caberá ao CIEE/SC**:
a) Auxiliar a Unidade Concedente do Estágio na contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais em favor do estagiário;
b) Integrar as responsabilidades assumidas nos convênios com a Instituição de Ensino e com a Unidade Concedente de Estágio na defesa dos interesses do Estagiário, segundo a Lei nº 11.788/08;
c) Informar à Unidade Concedente do Estágio as condições e providências necessárias para a prorrogação do Termo de Compromisso do Estágio e Plano de Atividades do Estágio.

CLÁUSULA 9ª - Constituem motivos, entre outros, para interrupção automática deste Termo de Compromisso do Estágio:
a) Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
b) A qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do estagiário;
c) Se considerado inapto na avaliação semestral de desempenho;
d) Em decorrência de descumprimento de qualquer obrigação assumida na oportunidade de assinatura deste Termo de Compromisso de Estágio;
e) Pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino a que pertence o estagiário, entendendo-se como conclusão do curso o encerramento do último semestre letivo ou o cumprimento do estágio curricular obrigatório;
f) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
g) Por abandono, caracterizado pela ausência não justificada durante três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês.

CLÁUSULA 10ª - Em se tratando de estagiário **menor de 18 (Dezoito) anos, as suas atividades não poderão ser insalubres, perigosas ou penosas**;
§ 1º - As atividades de estágio deverão ser correlatas com o curso desenvolvido pelo menor, quando este tem formação específica;
§ 2º - A não observância do estabelecimento no "caput" da presente cláusula, responsabilizará diretamente a Unidade Concedente, a responder pela imposição das penalidades legais, seja perante o Ministério Público do Trabalho, seja perante os órgãos de fiscalização do trabalho.

CLÁUSULA 11ª - Os estagiários lotados em cartório eleitoral, durante o período eleitoral, poderão, excepcionalmente, participar de plantões realizados fora do expediente ordinário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que respeitados o descanso semanal de que trata o inciso XV do art. 7º da Constituição Federal de 1988, a jornada e o horário escolar definidos no caput deste artigo. A hora trabalhada fora do expediente ordinário será computada com o acréscimo de 50% para o trabalho realizado aos sábados e de 100% para o realizado aos domingos e feriados, devendo ser compensada na semana em que ocorrer, assim considerada domingo a domingo.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres do Termo de Compromisso do Estágio, as partes assinam em 04 (quatro) vias de igual teor.

MOD. TCE TRE/SC - ®Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.

Clicksign 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c

Plano de Atividades do Estágio – PAE N.º: 355695 TCE

(Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de compromisso do Estágio)

Informações do Estágio

Nome do Estudante: **LAURA OLIVEIRA AMANTE** CPF: **11662221959** Código CIEE: **1003506**
Telefone: **4798903919** E-mail: **LAURAOLIVEIRA.AMANTE@GMAIL.COM**
Instituição de Ensino: **UDESC - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA** Campus: **UDESC - CEPLAN - SÃO BENTO DO SUL**
Curso: **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO** Fase: **3º Semestre** Turno: **NOTURNO**
Matrícula nº: **2070312413**

OE Nº: **399869** / **1**
Endereço(Local do Estágio): **HENRIQUE SCHWARZ - DE 290/291 AO FIM, 554 - SALA 04 - Centro - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280115**
Vigência do Estágio: **20/01/2025** à **19/01/2027**
Vigência do PAE: **20/01/2025** à **19/01/2027**
Horário de Estágio: **12:00 às 16:00 horas, COM TOTAL DE 20 HORAS SEMANAIS**
Carga Horária Semanal: **20 HORAS SEMANAIS**
Valor da Bolsa Auxílio: **1.028,20 (Um Mil e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos) (UM MIL E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) por mês** Benefícios: **AUXÍLIO TRANSPORTE R$ 15,00 (Quinze Reais) - por dia**
Modalidade do estágio: **Não Obrigatório**
Programa de Atividades: **1.ATENDIMENTO AO PÚBLICO (PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, ANÁLISE DOCUMENTAL, AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO, EMISSÃO DE SENHAS, REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE ALISTAMENTO, TRANSFERÊNCIA E REVISÃO PARA OS ELEITORES, EMISSÃO DE TÍTULO ELEITORAL, ATENDIMENTO A PARTIDOS POLÍTICOS);**
2. SUPORTE ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DO CARTÓRIO ELEITORAL (PROTOCOLO E REGISTRO DE DOCUMENTOS, COM SUA RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO NO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ELEITORAIS; REDAÇÃO DE OFÍCIOS; ENVIO DE CARTAS E ENCOMENDAS NO CORREIO ETC);
3. SUPORTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS (AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS COMO JUNTADA, CERTIDÕES ETC, SEMPRE COM A
SUPERVISÃO DA CHEFIA E SEM, CONTUDO, ASSINÁ-LOS);
4. MANUSEIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS PARA ARQUIVAMENTO;
5. PARTICIPAÇÃO NAS DIVERSAS ETAPAS DE PREPARAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL (AJUDA NA FISCALIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, ATIVIDADES ATINENTES ÀS URNAS
ELETRÔNICAS, APOIO NA ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DAS ELEIÇÕES, NOMEAÇÃO DE MESAS RECEPTORAS DE VOTOS, TREINAMENTO DE MESÁRIOS, ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS ELEITORAIS ETC.);
6. EXERCER OUTRAS ATIVIDADES DETERMINADAS PELO JUIZ ELEITORAL, CHEFE DE CARTÓRIO E DEMAIS SERVIDORES, NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO ELEITORAL, DENTRE
ELAS, ATUALIZAR-SE SOBRE AS LEGISLAÇÕES ELEITORAIS.
Softwares/Equipamentos Disponíveis para o Estagiário:

Apresentação da Unidade Concedente de Estágio - UCE

CNPJ/CPF: **05858851000193**
Razão Social / Profissional Liberal: **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**
Conselho Profissional:
Data de fundação: **15/08/2003** Número de funcionários: **0**
Endereço: **HENRIQUE SCHWARZ - DE 290/291 AO FIM, 554 - SALA 04 - CENTRO - São Bento do Sul - SC - CEP: 89280115** Email: **CP-SAPQS@TRE-SC.JUS.BR** Site:
Representada por: **RODRIGO MENDES DOS SANTOS** Cargo: **COORDENADOR DE PESSOAL**
Supervisão do Estágio: **JÉSSICA REGIS PEREIRA** Cargo: **TÉCNICA JUDICIÁRIA** Formação/Tempo Experiência: **5 ANOS DE EXPERIÊNCIA**
E-mail Supervisor do Estágio: **JESSICA.REGIS@TRE-SC.JUS.BR** CPF Supervisor do Estágio: **08277233930**
Informações relevantes:

Informações da Instituição de Ensino

Responsável pelo Estágio: **FRANCIELE MORGANA HUEBL** Cargo: **COORDENADORA** E-Mail: **FRANCIELE.HUEBL@UDESC.BR**
Informações sobre calendário escolar (previsão de avaliações semestrais):

Parecer do(a) responsável pelo Estágio: (__) deferido (__) indeferido

MOD. PAE Padrão - ® Direitos Reservados. Proibida a reprodução total ou parcial sem prévia autorização formal do CIEE/SC.

Clicksign 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c

LAURA-OLIVEIRA-AMANTE_30A-ZONA-ELEITORAL---SAO-BENTO-DO-SUL_TCE_355695.PDF

Documento número #918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c

Hash do documento original (SHA256): 11637945cdeee0d220041da10b98d60a0cb7026837da89372cae352f6173867a

Assinaturas

RODRIGO MENDES DOS SANTOS
CPF: 005.880.589-39
Assinou em 13 jan 2025 às 10:59:30

DELCIO PEREIRA
CPF: 937.054.849-15
Assinou em 16 jan 2025 às 15:22:54

JESSICA FERNANDA NAITZKI
CPF: 107.611.149-12
Assinou em 13 jan 2025 às 08:24:12

LAURA OLIVEIRA AMANTE
CPF: 116.622.219-59
Assinou em 13 jan 2025 às 17:53:14

Log

13 jan 2025, 08:21:01	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 criou este documento número 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2025 (08:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
13 jan 2025, 08:21:02	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: RODMS02@GMAIL.COM para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo RODRIGO MENDES DOS SANTOS.

13 jan 2025, 08:21:03	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: DELCIO.PEREIRA@UDESC.BR para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DELCIO PEREIRA.
13 jan 2025, 08:21:04	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: JESSICA.NAITZKI@CIEESC.ORG.BR para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JESSICA FERNANDA NAITZKI.
13 jan 2025, 08:21:05	Operador com email assinaturadigitalcieesc@gmail.com na Conta 654967b2-4eb3-49e5-8cf1-46ab177db467 adicionou à Lista de Assinatura: LAURAOLIVEIRA.AMANTE@GMAIL.COM para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LAURA OLIVEIRA AMANTE.
13 jan 2025, 08:24:13	JESSICA FERNANDA NAITZKI assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail JESSICA.NAITZKI@CIEESC.ORG.BR. CPF informado: 107.611.149-12. IP: 189.28.200.154. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.249655 e longitude -49.3887994. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1093.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jan 2025, 10:59:30	RODRIGO MENDES DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail RODMS02@GMAIL.COM. CPF informado: 005.880.589-39. IP: 189.4.120.210. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.590060376503033 e longitude -48.55994249249749. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1094.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
13 jan 2025, 17:53:15	LAURA OLIVEIRA AMANTE assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail LAURAOLIVEIRA.AMANTE@GMAIL.COM. CPF informado: 116.622.219-59. IP: 177.104.14.14. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.251857 e longitude -49.375737. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1095.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2025, 15:22:54	DELCIO PEREIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail DELCIO.PEREIRA@UDESC.BR. CPF informado: 937.054.849-15. IP: 191.30.102.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.245101 e longitude -49.3436614. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jan 2025, 15:22:54	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 918469fa-665f-4f96-be59-8483fd1fa19c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.